



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 056/2021

De: 06 de Abril de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000056/2021 SUPLEM. 0421-08.002.04.122.0033.2341.449052000000 14.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 14.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000056/2021 REDUCAO 0417-08.002.04.122.0033.2341.339039000000 14.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 14.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 06 de Abril de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL